



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a vigência do disposto no art. 25 da lei complementar n. 135 de 04 de janeiro de 2012 até a data de 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que o dispositivo previa a estabilização das horas extras realizadas por período superior a 18 meses continuados;

CONSIDERANDO que antes da revogação do dispositivo o servidor já havia preenchido o pressuposto do direito a estabilização das horas extras;

CONSIDERANDO que o servidor manifestou de forma inequívoca o interesse de, definitivamente, não ter as horas extras retiradas, tornando-a verba permanente de sua remuneração, nos termos do dispositivo citado;

CONSIDERANDO o reiterado pedido de incorporação das horas extras estabilizadas;

CONSIDERANDO o limitador do art. 23 da lei complementar n. 135 de 04 de janeiro de 2012.

Art. 1º. Reconhecer a estabilização de duas horas extras realizadas pelo servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO – MAT. 126, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 25 (vigente à época do preenchimento dos requisitos legais) da Lei Complementar n. 135 de 04 de janeiro de 2012, e conceder a respectiva incorporação aos vencimentos.

Art. 2º. A percepção das horas extras estabilizadas fica condicionada a sua efetiva prestação de serviços em labor extraordinário.

Parágrafo Único. *As horas extras estabilizadas serão devidas independentemente do respectivo labor nos casos em que a Administração, no uso de sua discricionariedade, optar por fixar pontos facultativos.*

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal